



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº _____ / 2 0 2 6

A Exma. Sra. Vereadora
Ivonete Lacerda Assis
Presidente da Câmara de Muriaé

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante a Exmo. Satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO SECRETARIO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO, MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO, considerando o interesse público**, expondo e requerendo:

Venho, por meio deste, indicar ao Poder Executivo a **concretagem de três trechos em aclave na estrada que liga Muriaé ao distrito de Belisário**. Os pontos mencionados localizam-se: um na saída de Belisário, no sentido de Rosário da Limeira; outro antes da referida saída; e um terceiro nas proximidades da comunidade de São Jerônimo. Segundo relatos de moradores e usuários da via, esses trechos se encontram em condições precárias de tráfego, especialmente em períodos de chuva, quando a circulação de veículos se torna difícil e, em alguns momentos, até inviável. Ressalta-se, ainda, a necessidade de **manutenção dos trechos já concretados**, bem como a **continuidade das obras de concretagem ao longo da estrada que liga Muriaé a Belisário**, tendo em vista que moradores relatam que alguns segmentos já executados também apresentam desgaste e deterioração.

Com base na Lei Complementar N° 5.915/2019

Art. 5º – Os princípios da política urbana e do plano diretor participativo – PDP são:

I – Direito à Cidade.

Com base na Lei Municipal N° 6.987/2024

Art. 1º. Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com os municípios limítrofes de Barão do Monte Alto, Ervália, Eugenópolis, Laranjal, Miradouro, Miraí, Palma, Patrocínio do Muriaé, Rosário da Limeira, Santana de Cataguases, São Sebastião da Vargem Alegre e Vieiras, com o objetivo de estabelecer parceria para a recuperação e manutenção de estradas municipais que ligam seus territórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Poderá ser objeto do Termo de Cooperação Técnica os serviços de limpeza, patrolamento, alargamento, encascalhamento, construção e manutenção de bueiros e pontes.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Muriaé.

Muriaé, 16 de Março de 2026

Cássia Ribeiro de Souza
Vereadora – PT